



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE
TRABALHO**
(PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)

Data e hora	10/5/24 às 14h00
Local	Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes	Leandro Hiroto Tamashiro, Andresa Machado de Oliveira Leite, Carla Carolina Balan, Julia Balbi Albertin, Juliana Freire dos Santos, Marcela Maria de Arroxelas Galvão, Maria Susana Aneiros Gene, Pedro Crespo Corrêa, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Rafaela Neto Machado, Rosane Cristina da Silva, Valdemar Xavier Pereira e Vanessa Alves Vasconcelos de Padua Takahagi
Objetivos da reunião	Recepção das servidoras aprovadas para a chefia dos Cartórios Virtuais e debate sobre o projeto do NAE – Núcleo de Apoio às Eleições

N°	Tópico	Resumo da discussão

1	Abertura	<p>A reunião foi iniciada com o anúncio do coordenador Leandro de que, finalizadas as entrevistas do processo seletivo, foram montadas as equipes dos Cartórios Virtuais, cuja distribuição das pessoas nas unidades, conforme a análise dos perfis, será submetida à aprovação pela Diretoria-Geral e posteriormente comunicada às futuras chefes dos cartórios virtuais.</p> <p>A servidora Rafaela Neto Machado da SEGED, que atuou na equipe do processo de entrevistas dos(as) candidatos(as), apresentou em conjunto com o Leandro os históricos dos perfis e competências dos(as) aprovados(as).</p>
---	----------	---

2	Recepção das futuras chefes dos cartórios virtuais	<p>A comissão convidou para participar da reunião as servidoras Marcela Maria de Arroxelas Galvão e Vanessa Alves Vasconcelos de Padua Takahagi, candidatas para a função de chefe nos cartórios virtuais, com o fim de comunicar a aprovação de ambas.</p> <p>Foi informado que os nomes de quem irá compor cada equipe será comunicado após a aprovação pelo Diretor-Geral.</p> <p>As servidoras foram convidadas a falar de suas expectativas e parabenizadas pela aprovação.</p> <p>Em suma, foi repassado às chefias aprovadas que a seleção dos componentes das equipes foi criteriosa, com o fim de obter servidores(as) em condições de oferecer alta performance e que a condução dos trabalhos contará com a assessoria do Valdemar (AACV), o qual está trabalhando na definição dos papéis e fluxos de trabalho, bem como foi mencionada a existência da lista de 30 pessoas entrevistadas, que poderão ser chamadas para cobrir eventuais vagas decorrentes de desligamentos dos(as) aprovados(as) inicialmente.</p> <p>Todos(as) os(as) presentes se manifestaram quanto a satisfação na aprovação de ambas, diante dos perfis e competências apresentadas e o Valdemar observou a necessidade de iniciar reuniões para traçar estratégias e trocar experiências para desenhar os trabalhos.</p> <p>Leandro destacou a necessidade de atentar à produtividade e contar com a experiência do Valdemar como chefe de cartório virtual piloto, bem como citou a importância dos cartórios virtuais no auxílio às ZEs com quadro de pessoal reduzido e maior demanda, recordou a previsão de criação de mais dois cartórios virtuais em 2025 para reforçar esse trabalho, abordou a imprevisão da prorrogação dos requisitados e a possibilidade de reforçar o auxílio aos cartórios por meio da terceirização.</p>
---	--	--

3	NAE	<p>Após se despedirem de Marcela e Vanessa deram início à discussão sobre o projeto do NAE, quanto aos seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ajustes dos objetivos e metas citados no projeto; - inclusão nos trabalhos de prestação de Contas Eleitorais, a partir de novembro/24, de ZEs colaboradoras com até 2 servidores(as) do quadro, cuja participação no NAE será facultativa nos trabalhos de Registro de Candidatura e Propaganda Eleitoral; - necessidade de definição do local e entrega das mídias, com vista a otimizar os trabalhos; - continuidade do NAE após 19/12/2024, com atuação dos 5 núcleos em prestação de contas a partir de novembro/24 até abril/25, podendo finalizar antes se concluída a atuação nos processos pendentes em dezembro; - definição dos processos de prestação de contas que serão trabalhados pelo NAE em 2025, após AACV contabilizar as pendências em dezembro/24 e repartir entre as unidades colaboradoras; - não disponibilidade de pagamento de hora adicional em 2025 para atuação dos(as) integrantes do NAE, mas com pontuação para classificação no processo seletivo para cartório virtual em 2025; - probabilidade de redução da quantidade de registro de candidaturas em relação a eleições anteriores em razão do novo regramento.
4	Encerramento	<p>Próximos passos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valdemar apresentará fluxos de trabalho propostos para os Núcleos do NAE para apreciação pela Comissão; - Andresa e Carla atualizarão a planilha de riscos do NAE para debate na próxima reunião; - Juliana, Julia e Rosane trabalharão na minuta de Portaria do NAE no intuito de inserir questões e desafios apresentados durante a reunião da Comissão, como por exemplo: manutenção do controle do andamento processual pela ZE assistida, incentivos aos(às) participantes para o atingimento das metas.

Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUSANA ANEIRO GENE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 28/05/2024, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 01/06/2024, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 05/07/2024, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 25/07/2024, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 05/08/2024, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 16/08/2024, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 28/08/2024, às 17:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5458131** e o código CRC **5D1D8891**.